

Ofício Circular CONDSEF/FENADSEF nº 145/2024.

Brasília-DF, 18 de novembro de 2024.

Às

Entidades Filiadas à CONDSEF/FENADSEF

Ref.: Incidência de reajustes salariais sobre VPNIs.

Companheiros (as),

Conforme acordado na reunião das Assessorias Jurídicas de 11.11.2024, seguem em anexo cópias de peças de ação civil pública, encaminhadas pelo Dr. Carlos Frederico Gusman Pereira (Assessoria do SINDSEP-MG), na qual é pedida a incidência do reajuste de 9% sobre a VPNI.

Saudações sindicais,


Edison Vitor Cardoni
Secretário Jurídico


Sérgio Ronaldo da Silva
Secretário-Geral da CONDSEF/FENADSEF